



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

*Autarquia Federal criado pela Lei Nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº. 040/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 504/2019

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ – COREN/CE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 06.572.788/0001-97, com sede na Rua Mário Mamede, 609 – Bairro de Fátima, nesta Capital, neste ato representado por sua Presidente **ANA PAULA BRANDÃO DA SILVA FARIAS**, brasileira, enfermeira, casada, portadora do CPF nº 001.141.393-00.

CONTRATADA: LOCABRÁS SEGURANÇA DE VALORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.215.075/0001-79, sito à Rua Pereira Filgueiras, nº 1443 – Aldeota – CEP: 60160-150 neste ato representado por seu sócio administrador **LUIS DIAS DE ARAGÃO**, portador do CPF nº 090.027.663-00, portador da Cédula de Identidade nº 480.892 – 2ª via SSP-CE, de comum acordo e nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e do Processo de Dispensa de Licitação nº 504/2019, conforme autorização contida no **PAD nº. 490/2020**, resolvem ADITIVAR o contratado, pelas condições que seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO ORIGINAL

1.1. Prestação do serviço de segurança monitorada da sede do COREN-CE, localizada na Rua Mário Mamede, 609, Bairro de Fátima, Fortaleza-CE, CEP: 60415-000, 24 horas por dia, 7 dias por semana, através de aparelhos específicos em comodato da CONTRATANTE.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2.1. O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por 12 (doze) meses, ficando vigente de **13/12/2020 a 13/12/2021**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

3.1. O valor total dos serviços para o período de vigência do presente termo de aditivo será de **R\$2.483,76 (dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos)** pagos em 12 parcelas mensais de **R\$206,98 (duzentos e seis reais e noventa e oito centavos)**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O pagamento será feito nos termos abaixo, devendo a despesa correr à conta do ELEMENTO 6.2.2.1.1.33.90.39.001.001- Serviços de Vigilância.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1. As partes ratificam expressamente todas as demais cláusulas do Contrato original, não alteradas pelo presente aditamento.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

*Autorquia Federal criado pela Lei Nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente 1º aditivo ao contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinados, a tudo presentes.

Fortaleza (CE), 11 de dezembro de 2020.

ANA PAULA BRANDÃO DA SILVA FARIAS

Presidente do COREN/CE

LUIS DIAS DE ARAGÃO

LOCABRÁS SEGURANÇA DE VALORES LTDA

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Visto:

Procurador Geral do COREN-CE

JOÃO VÍTOR NERYS BATISTA
OAB/CE 25.334